



Serviço Público Federal
Universidade Federal do Pará
Pró – Reitoria de Desenvolvimento e gestão de Pessoal

DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO
(Decreto 7.203, de 04 de junho de 2010)

EU,....., Mat. SIAPE nº
....., ocupante do Cargo de Direção/Função Gratificada de
....., Código FG _____ ou CD _____, **DECLARO**
que:

Declaração para cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito da UFPA

TENHO cônjuge ou familiar com grau de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau:
a) com a autoridade nomeante SIM () NÃO ();
b) com ocupante do cargo de provimento em comissão ou função comissionada que estará sob minha subordinação direta SIM () NÃO ();
c) que exercerá ascendência hierárquica ou funcional sobre o agente público SIM () NÃO ();
d) que exerce ascendência hierárquica ou funcional sobre a autoridade nomeante SIM () NÃO ();

Declaração para familiar empregado em projetos acadêmicos desenvolvidos pela FADESP no âmbito da UFPA ou contratado para outras atividades junto à FADESP

TENHO cônjuge ou familiar com grau de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau:
a) com a autoridade nomeante SIM () NÃO ();
b) com ocupante do cargo de provimento em comissão ou função comissionada que estará sob minha subordinação direta SIM () NÃO ();
c) que exercerá ascendência hierárquica ou funcional sobre o agente público SIM () NÃO ();
d) que exerce ascendência hierárquica ou funcional sobre a autoridade nomeante SIM () NÃO ();

Declaração para familiar empregado por empresas terceirizadas trabalhando no âmbito da UFPA ou FADESP

(.....) **TENHO** familiar com grau de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau empregado de empresas contratadas pela UFPA ou FADESP para executar serviços terceirizados no âmbito da Universidade.
(.....) **NÃO TENHO** familiar com grau de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau empregado de empresas contratadas pela UFPA ou FADESP para executar serviços terceirizados no âmbito da Universidade.



Serviço Público Federal
Universidade Federal do Pará
Pró – Reitoria de Desenvolvimento e gestão de Pessoal

Estou ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal:

CP. Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

Súmula Vinculante nº 13 - A nomeação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança ou, ainda, de função gratificada na administração pública direta e indireta em qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, compreendido o ajuste mediante designações recíprocas.

ATENÇÃO!

Caso Vossa Senhoria tenha marcado a alternativa positiva em algum dos itens acima, informar abaixo o nome do cônjuge ou parente (indicando o grau de parentesco), bem como o cargo, emprego ou atividade ocupado por este e a data de contratação.

Nome	
Parentesco	
Cargo, Emprego ou Atividade	
Data da contratação/designação	

Belém, de de 20.....

Assinatura e carimbo do servidor



Serviço Público Federal
Universidade Federal do Pará
Pró – Reitoria de Desenvolvimento e gestão de Pessoal

· Parentes em linha reta

GRAU	CONSANGUINIDADE	AFINIDADE (vínculos atuais)
1º	Pai/mãe, filho/filha do agente público	Sogro/sogra, genro/nora; madrasta/padrasto, enteado/enteada do agente público
2º	Avó/avô, neto/neta do agente público.	Avô/avó, neto/neta do cônjuge ou companheiro do agente público
3º	Bisavô/bisavó, bisneto/bisneta do agente público.	Bisavô/bisavó, bisneto/bisneta do cônjuge ou companheiro do agente público

· Parentes em linha colateral

GRAU	CONSANGUINIDADE	AFINIDADE (vínculos atuais)
1º	---	---
2º	Irmão/irmã do agente público	Cunhado/cunhada do agente público
3º	Tio/tia, sobrinho/sobrinha do agente público	Tio/tia, sobrinho/sobrinha do cônjuge ou companheiro do agente público